

Lei Nº 2128/2007

Dispõe sobre a alteração introduzida no Anexo II da Lei 1.978 de 04/11/2003, que regula os vencimentos e símbolos dos profissionais que exercem as funções de Técnico em Enfermagem em o símbolo SV-17SV-31, com a unificação dos símbolos aos vencimentos e símbolos dos profissionais que exercem as funções de Técnico em Higiene Dental, Técnico em Reabilitação e Fisioterapia, Técnico em Radiologia, com símbolo SV-23/SV-37.

O Presidente da Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, promulga, nos termos do Art. 73, incisos I e II, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei, resultante do silêncio do Prefeito Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei n. 1.978 de 04 de novembro de 2003, que dispõe sobre os vencimentos e símbolos dos profissionais que exercem as funções de Técnico em Enfermagem em o símbolo SV-17SV-31, unificando o referido símbolo aos vencimentos e símbolos dos profissionais que exercem as funções de Técnico em Higiene Dental, Técnico em Reabilitação e Fisioterapia, Técnico em Radiologia, com símbolo SV-23/SV-37.

Art. 2º - A presente unificação dos símbolos não implicará em aumento diferenciado aos vencimentos dos servidores com o símbolo SV-23/SV-37.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Tabela III – Cargos da Área de Saúde e os respectivos Símbolos contantes do art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canápolis/MG, 10 de setembro de 2007.

**José Divino de Melo
Presidente**

Revogada